



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI N. 421 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CONTABILIZAÇÃO DE DIARIAS E PESSOAL CIVIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal senhor Nivaldo Ponciano Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social para contabilização de despesas referentes a diárias e pessoal civil conforme abaixo se discrimina:

10.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01.00 – Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social.	
08 244 0081 2051- Manut. Encargos c/ Secretaria de Assist. Social	
33.90.14 – Diárias Civil.....	5.000,00
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	40.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	2.200,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	2.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos aberto no Art. 1º da presente lei, serão canceladas dotações do orçamento vigente em igual valor de acordo com o Art. 43 parágrafo III da lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica também o poder executivo autorizado a suplementar os créditos que se refere o art. 1º da presente lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Abril de 2009.

Publique – se


NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM
30 de Abril de 2009
Por: 
Função: Paulo Diniz da Silva
Sec. de Finanças
Port. 4/2005